



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA A INTERLIGAÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E AS UNIDADES ELEITORAIS LOCALIZADAS NO ESTADO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2020 (SEI Nº 0002737-70.2023.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº. 41.644.220/0001-35, com sede na Av. da Abolição, nº. 4166, Mucuripe, CEP 60165-082, Fortaleza/CE; doravante denominada contratada, representada por PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, CPF nº. 262.393.533-53, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, bem como a supressão de um link de 5 (cinco) mbps e o acréscimo de 3 (três) links de 10 mbps**, referente Contrato nº 04/2021, que trata da prestação de serviços de solução de comunicação de dados para a interligação da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e as Unidades Eleitorais localizadas no Estado, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão nº 4503 - doc. nº 1938318), nos autos do SEI nº 0002737-70.2023.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA SUPRESSÃO E ACRESCIMO DE ITENS

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira **fica prorrogado por 30 (trinta) meses, com início em 07/10/2023 e término em 06/04/2026**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Ficam implementadas no contrato original, as alterações indicadas nas solicitações da COINF (docs. 1927496 e 1928485) que correspondem a **supressão de um link de 5 (cinco) mbps e o acréscimo de 3 (três) links de 10 mbps**, considerando que o valor mensal atual do contrato é de R\$ 82.150,00, após as alterações, **o valor mensal será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Alteração dos links:	Valor do acréscimo:
Upgrade do link da 20ª Zona Eleitoral no município de Viana - MA. Alteração do link de 5 mbps (valor mensal: R\$ 850,00) para 10 mbps (valor mensal: R\$ 900,00).	R\$ 50,00
Mudança da sede da 92ª Zona Eleitoral de Imperatriz - MA para São Pedro da Água Branca - MA. Instalação de novo link de 10 mbps (valor mensal: R\$900,00).	R\$ 900,00
Mudança da sede da 68ª Zona Eleitoral de Coroatá - MA para Cantanhede - MA. Instalação de novo link de 10 mbps (valor mensal: R\$ 900,00).	R\$ 900,00
Valor total	R\$ 1.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 2.600.000,00** ao contrato original, cujas despesas correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC; Plano Interno: TIC COMRED.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo no exercício financeiro de 2023, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000442, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do TRE-MA

DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 21/09/2023, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1945875** e o código CRC **816D0B87**.

0002737-70.2023.6.27.8000	1945875v2
---------------------------	-----------